



Prefeitura Municipal de Fronteira - MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0024856

Modalidade: Pregão

Edital nº: 18/2018

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO DE AULAS DE DANÇA DE DIVERSOS ESTILOS, DESTINADA À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS, NO ATENDIMENTO DE PROJETOS E OFICINAS EXISTENTES NESTE MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DO SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

LOCALIZAÇÃO:

AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

001 9 SE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DANÇA - CLASSICA, CONTEMPORANEA E JAZZ - R\$ 3.405,50

002 9 SE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -DANÇA DE BALLET CLÁSSICO. - R\$ 1.605,00

- Dança Clássica, Contemporânea e Jazz - visa a criação do quadro de bailarinos do Município, promovendo o desenvolvimento da dança junto a comunidade local, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

- Ballet Clássico - Oficinas de balé para crianças e adolescentes participantes do Grupo de Convivência e Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promovido pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços, descritos neste Termo de Referência é necessária para dar continuidade a projetos já existentes no Município à vários anos, onde várias pessoas de diversas faixa etária participam. Visa ainda, a integração social de crianças, jovens e adultos. Tendo em vista que no quadro de funcionarios deste Município, não há profissional na área de dança, a contratação se faz necessária.



LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **9 de abril de 2018, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para a prestação de serviços, objeto deste pregão é de R\$ 45.094,50, (quarenta e cinco mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

O contrato administrativo a ser celebrado com a empresa vencedora deste certame, terá prazo compreendido entre as assinaturas do mesmo e término em 31 de dezembro de 2018.

O prazo de que se refere o item anterior poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos periodos, de acordo com o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

A empresa licitante deverá disponibilizar o profissional na sede da AADF - Associação Atlética dos Desportistas de Fronteira, por duas vezes semanais, em dias previamente estabelecidos pela Secretaria competente.

As aulas serão nos periodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com a demanda dos alunos;

Na ocasião das visitas do profissional, será obrigatório a execução dos trabalhos nas seguintes categorias:

- Baby Class - 05 e 06 anos;
- Iniciantes - a partir dos 07 anos;
- Intermediário - alunos com até 03 (três) anos de experiencia/aula;
- Avançado - acima de 03 (três) anos de experiencia;
- Jazz - crianças à partir de 12 (doze) anos;

As aulas conterão no máximo 30 (trinta) alunos por turma;

Todas as despesas de alimentação, transporte e hospedagem, se necessário, correrão às custas da empresa licitante.

OBJETIVOS GERAIS:

- **desenvolver os aspectos motores;**
- **postura;**
- **consciencia corporal;**
- **musicalidade;**
- **expressividade;**
- **descobrir e preparar novos talentos da dança;**
- **trabalho para acrescentar o maior numero de alunos possivel;**
- **promover o avanço na qualidade e na diversidade da dança;**
- **promover a troca de informações corporais da dança entre artista locais e de outros municipios;**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Desenvolvimento básico e avançado, dependendo do estágio do aluno;



- trabalho corporal, movimento e expressões;
- alongamentos, técnicas de corpo na dança;
- como se portar em palcos;
- noção de espaço, de ritmo musical e corporal.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em 09 (nove) parcelas, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido;

A primeira parcela deverá ser paga proporcional aos dias da prestação de serviços, tendo em vista que o contrato com a empresa vencedora será celebrado por volta do dia 11 de abril de 2018;

O valor mensal será dividido pelo número de dias do mês de abril e multiplicado pelos dias da efetiva prestação de serviços

A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA LICITANTE

– Prestar os serviços nos termos do Edital e seus anexos, conforme solicitação da secretaria competente;

- Arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação e estadia do seu profissional utilizado para prestação dos serviços.

- Exigir do seu profissional pontualidade, tanto nas aulas, quanto nos eventos;

- Responder pelo ressarcimento de danos causados diretamente à Administração, decorrentes da sua culpa ou dolo da contratação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa possibilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Pública Municipal;

- Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração.

- A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, securitários e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

- No decorrer dos serviços a Contratada, se obriga a realizar apresentações locais, em festividades e eventos, com os alunos que se sobressaírem, sempre a critério da Secretaria solicitante.

- No mês de dezembro/2018 a Contratada deverá realizar um espetáculo envolvendo todos os alunos dos projetos



9.2 – DO MUNICÍPIO

- Paralisar ou suspender a qualquer tempo, os serviços prestados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do serviço prestado até o momento da paralisação;
- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.
- Fornecer local apropriado para realização das aulas;
- Fornecer o transporte adequado, no caso de apresentação dos alunos dos projetos em outras localidades;

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.582 de 03 de janeiro de 2018.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

MARCIO ANTONIO FERREIRA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

NAYARA CAROLINA LUCAS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO
Pregoeira